

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000404-58.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a Fernando Nunes**, CPF 221.065.178-66, que nos autos da ação de **Cumprimento de Sentença**, que **Allianz Seguros S.A** lhe ajuizou, foi efetivada a penhora do bloqueio judicial de R\$ 51.337,97 via SISBAJUD. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a intimação por edital, para querendo petição, apresente impugnação ou embargos no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, nos termos do art. 854, §§ 2º e 3º do CPC, sob pena de ser o bloqueio convertido em penhora, independentemente da lavratura de termo ou novo ato e o valor levantado pelo credor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de janeiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008491-84.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mario Chiuviute Júnior, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a Rodrigo Soares Alves**, que AM Comercial Ltda lhe ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, para cobrança de R\$ 5.892,54 (03/2023), corrigido e acrescido e juros de mora de 1% ao mês. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, corrigido até a data do pagamento, ou ofereça impugnação, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do CPC) e expedição de mandado de penhora e avaliação. São Paulo, 07/07/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031762-34.2021.8.26.0114 A MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Euzy Lopes Feijó Liberatti, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a ANTONIO PEREIRA CARVALHO FILHO**, CPF 27111055802, que **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**, lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R\$ 46.786,00 (08/2021), relativo aos danos causados em automóvel segurado da autora, conforme descrito na inicial. Estando o réu em lugar ignorado foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Campinas, aos 11 de janeiro de 2024.

14ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes – SP
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROCESSO Nº 1064980-71.2023.8.26.0053. O (A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Jose Eduardo Cordeiro Rocha, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE** que o(a) **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** move uma ação de Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra **MOACIR MOREIRA DA SILVA** casado com **ANA PAULA AMADO TENENTE DA SILVA**, objetivando a área de 127,46m² concernente a totalidade do imóvel situado na Rua Cônego Macário de Almeida, nº 452, Jardim Santa Adélia, São Paulo, CEP 03070-000. Matrícula nº 206.804 do 9º C.R.I. de São Paulo, Contribuinte 152.126.0008-0, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 60.650, de 19 de outubro de 2021 e na forma do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941. Contestada a ação, foi impugnada a oferta. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Aviso de ABERTURA de Licitação Pregão Eletrônico nº. 002/2024 – Processo Administrativo Licitatório nº 003/2024 Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos de enfermagem. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item Modos de Disputa: Aberto/Fechado Data de Abertura das Propostas: 21/02/2024 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 07/02/2024 às 08h00 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/edital-de-licitacao> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0034292-70.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebelo Bortolini, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) AYALLA COSTA GUIMARAES**, com endereço à Alto Santos, 76, Sim, CEP 44085-172, Feira de Santana - BA, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Trend Fairs & Congresses Operadora de Viagens Profissionais Ltda, alegando em síntese: que houve dissolução irregular da empresa Marco Polo Viagens e Turismo Ltda., frustrando a execução nos autos do Incidente de Cumprimento de Sentença nº 0008269-24.2020.8.26.0100. Por conta disso, pediu a desconsideração da personalidade jurídica da sociedade, para que AYALLA COSTA GUIMARAES seja incluída no polo passivo da execução. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1044924-28.2019.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) Laurindo Ferreira da Silva**, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, devidamente assinado por duas testemunhas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de setembro de 2023.

CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE

ERRATA

No AVISO DE LICITAÇÃO 001/2024-CRS/SUL
Processo SEI: nº 6018.2024/0006797-1
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO Veiculado no dia: 06.02.2024 jornal Diário de São Paulo página 10
Onde se lê: 001/2024-CRS/SUL
Leia-se 9001/2024 - CRS/SUL

Ficam ratificados todos os demais termos do Edital e seus anexos, que não conflitarem com o presente.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 90001/2024-CRS/SUL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6018.2024/0006797-1 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de aparelho de ar condicionado, novos e com reposição de peças, contemplando a sua instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva e higienização, para implantação nas unidades na UVIS M'Boi Mirim, CEO III Alto da Boa Vista, AE Alto da Boa Vista e STS Campo Limpo, unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Sul DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/02/2024 às 13h. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO Endereço Eletrônico: <http://www.gov.br/compras>, conforme mencionado no edital. A retida do edital poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br> e <http://www.gov.br/compras> - UASG nº 925211, ou, na Coordenadoria Regional de Saúde Sul, Setor de Licitação - 7º andar "Avenida Giovanni Gronchi, 7.143 - São Paulo - SP, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprograma do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo. Entrega das propostas: 23/02/2024, até às 13h.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.
Art. 887, § 3º/CPC
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 21ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: Nº 0006449-38.2018.8.26.0100. Requerida: NILVA MARIA BRITO DE SOUZA. Apto nº 184, na Rua Marques de Itu, 382 - Consolação/SP com 88,6108m². Rua Marquês de Itu, nº382, São Paulo/SP - Contribuinte nº 00704705443. Descrição completa na Matrícula nº 25.084 do 5º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 595.882,67 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 297.941,33 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/03/2024 às 11h00min, e termina em 20/03/2024 às 13h30min; 2ª Praça começa em 20/03/2024 às 11h00min, e termina em 11/04/2024 às 11h00min.**Fica a requerida NILVA MARIA BRITO DE SOUZA, bem como seu cônjuge, se casada for, bem como os credores HENRIQUETA CEZARIO CURY, BANCO BRADESCO S/A, PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE FINANÇAS, credor hipotecário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 08/11/2019.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC.
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GUARULHOS. Processo: nº 0026653-08.2007.8.26.0224. Requeridos: LEDA ANTUNES GONÇALVES, TRANSPORTE SATÉLITE LTDA, ALVORADA HOTEL LTDA ME, AMADOR ATAÍDE GONÇALVES TUT - ESPOLIO. Alvorada Palace Hotel, Avenida General Valle, 636, com a área total construída de 1.909,44 metros quadrados, no terreno com 1.000,00 metros quadrados. Avenida General Valle, nº 636, Cuiabá/MT - Contribuinte não consta Descrição completa na Transcrição nº 13.284 do 2º CRI de Cuiabá/MT. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 4.547.162,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 2.273.581,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 29/03/2024 às 13h10min, e termina em 01/04/2024 às 13h10min; 2ª Praça começa em 01/04/2024 às 13h10min, e termina em 22/04/2024 às 13h10min.**Ficam os requeridos LEDA ANTUNES GONÇALVES, TRANSPORTE SATÉLITE LTDA, ALVORADA HOTEL LTDA ME, AMADOR ATAÍDE GONÇALVES TUT - ESPOLIO, bem como seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 03/06/2022.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

SENTENÇA. EDITAL. Processo Digital nº: 1004216-75.2023.8.26.0100 – 3ª VF/Capital/SP. Classe – Assunto Interdição/Curatela – Nomeação. Requerente: **Maria Aracy Tavares de Oliveira e outro**. Requerido: **Victor Tavares de Oliveira Ghu**. Posto isso, acolho o pedido para decretar a **INTERDIÇÃO de Victor Tavares de Oliveira Ghu**, RG 52.970.080-3, CPF 45406161881, com endereço à Rua Itamarati, 45, Pacaembu- São Paulo, CEP 01408-000, São Paulo - SP, nascido em São Paulo, em 11/01/1998, filho de Sílvio Pantaleão Ghu e Maria Aracy Tavares de Oliveira Ghu, portador de **retardo mental leve (F 70 pela CID 10) e transtorno mental devido a lesão e disfunção cerebral e a doença física, F06 pela CID 10**, afetando todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe curadores **SÍLVIO PANTALEÃO GHU**, Brasileiro, Divorciado, Médico, RG 8.362.304-8, CPF 68794525749, Rua Professora Hortência de O. Pascale, 240, CEP 18273-710, Tatuí - SP **MARIA ARACY TAVARES DE OLIVEIRA**, Brasileira, Divorciada, Veterinária, RG 7.128.222-1, CPF 10692131876, Al Casa Branca, 822, Apt 14, CEP 01408-000, São Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como *edital*. São Paulo, 11 de janeiro de 2024. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Tatiana Federighi Saba

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARILIA/SP. Processo: nº 1004547-43.2019.8.26.0344. Requerida: LUCIANA HERNANDES GUTIERRES (ou LUCIANA HERNANDES GUTIERRES FERREIRA). Terreno com a área de 170,00 m² e Benfeitorias (Prédio residencial composto de 02 WC's, copa/cozinha, área de serviço, 01 sala, 02 dormitórios e 01 vaga de garagem coberta), com a área construída de 106,38 m², situado na Rua Santo Marco Gravena, nº 87, Marília/SP - Contribuinte nº 8035600 (Conforme fls. 178). Descrição completa na Matrícula nº 38.637 do 1º CRI de Marília/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 211.088,89 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 189.980,00 (90% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 16/02/2024 às 10h30min, e termina em 20/02/2024 às 10h30min; 2ª Praça começa em 20/02/2024 às 10h30min, e termina em 12/03/2024 às 10h30min.** Fica a requerida LUCIANA HERNANDES GUTIERRES (ou LUCIANA HERNANDES GUTIERRES FERREIRA), seu cônjuge, se casada for, bem como a credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILIA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0023461-57.2017.8.26.0405. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos de Consumo. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Olavio Laine & Leão Ltda Me e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0023461-57.2017.8.26.0405. A MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Liege Gueldini de Moraes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a ISLENE APARECIDA LEO**, Brasileira, CPF 746.736.886-00, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 16 de janeiro de 2024.

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central – SP **megaleilões**

EDITAL DE 1ª, 2ª e 3ª LEILÃO e intimação na **FALÊNCIA DE COMPANHIA PAULISTA DE FERTILIZANTES**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.087.912/001-37, na pessoa do **Síndico Dativo NELSON GAREY**, inscrito na OAB/SP sob o nº 44.456; do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** na pessoa do seu Procurador, e do **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** na pessoa do seu Procurador. A Dra. **Clarissa Somesom Tauk**, MM. Juiza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª, 2ª e 3ª Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Incidente: Alienação de Bens do Acusado na Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da empresa **COMPANHIA PAULISTA DE FERTILIZANTES** - Processo nº 0001864-16.2013.8.26.0100 (Principal 003793-92.1998.8.26.0100) – controle nº 6522018 – que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** – Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do leiloeiro oficial www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br. O 1º Leilão terá início no dia 20/02/2024 às 14:00h e se encerrará no dia 06/03/2024 a partir das 14:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 06/03/2024 às 14:01h e se encerrará no dia 21/03/2024 a partir das 14:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances com o mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 21/03/2024 às 14:01h e se encerrará no dia 05/04/2024 a partir das 14:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do 1º, 2º e 3º leilão a partir das 13:00 horas, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DEBITOS** - Os bens serão apreçados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; II - parente em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da lei nº 11.101/05). Em caso de imóvel, o arrematante deverá arcar com todos os custos relativos à transferência do bem para seu nome, tal como as despesas de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e seu registro no RGI respectivo. **DO PAGAMENTO; DA ARREMATACÃO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar a comissão ao Leiloeiro Oficial no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do leiloeiro ou será enviada por e-mail, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição dos bens de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao juízo do processo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento. **CONDICÕES PELO DESEMPENHO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer uma das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELA(O) ARREMATANTE** - Considerando os leilões judiciais ofertados em nosso site, inclusive, que nas Condições de Venda e Pagamento conforme edital, há previsão legal para pagamento do arremate de 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação conforme expresso no edital, cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, configurará desistência por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Megaleilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os(as) demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o(a) Vendedor(a). Por conseguinte, o cadastro do(a) arrematante inadimplente será banido do sistema, bem como, não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da MEGALEILÕES. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro banido, os mesmos serão igualmente banidos. **VALE ESCLARECER AINDA, QUE FRAUDADOR LEILÃO E CRIME, CONFORME PRECETUADO NO ARTIGO 358 DO CÓDIGO PENAL**. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As mesmas condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS IMÓVEIS: LOTE Nº 10: PARTE IDEAL (LOTE 14, QUADRA 21) DA MATRÍCULA Nº 2.811 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAVELAS/BA**: Imóvel: lote 14, da quadra 21 do loteamento Jardim Liberdade, Teixeira de Freitas/BA, contendo área de 300,00 m² de terreno na Rua Luiz de Camões s/nº. **Valor da Avaliação do Lote nº 10: R\$ 42.759,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais)** para janeiro de 2012, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. **LOTE Nº 13: MATRÍCULA Nº 791 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS/SP: IMÓVEL**: Uma casa de tijolos, coberta de telhas e pequenas benfeitorias, situada à Rua Tabajara, no Distrito de Tabajara, Município de Lavínia, Comarca de Mirandópolis, e seu respectivo terreno medindo 20 metros de frente por 40 metros da frente aos fundos, ou seja, 800 metros quadrados, com as divisas; pela frente com a rua Tabajara, de um lado com a Riciéri Anhani, de outro com Fermino Pavesi e pelos fundos com Francisco Maciel. **Consta na Av.04 desta matrícula** que a construção do imóvel objeto desta matrícula está cadastrado sob o nº 562 da Rua Tabajara, e que o mesmo possui a inscrição cadastral nº 02.01.004.0200.001. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Falência supra, foi arrecadado o imóvel objeto desta matrícula, e **MATRÍCULA Nº 1.894 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS/SP: IMÓVEL**: Um terreno, medindo 10 metros de frente por 30 metros de trás da frente aos fundos, ou seja, 800 metros quadrados, na Estrada ou Rua Tabajara, hoje Distrito, Município de Lavínia, Comarca de Mirandópolis, dentro das seguintes divisas: Pela frente com a Estrada ou Rua Tabajara, do lado direito, de quem da rua oña para o terreno, divide-se com Riciéri Anhani e Zelinda Gazani, ou seus sucessores, do lado esquerdo com Rua Projetada, sem denominação, contendo uma garagem de madeira, coberta de telhas. **Consta na Av.04 desta matrícula** que a construção do imóvel objeto desta matrícula está cadastrado sob o nº 572 da Rua Tabajara, e que o mesmo possui a inscrição cadastral nº 02.01.004.0210.001. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Falência supra, foi arrecadado o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da Avaliação do Lote nº 13: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para julho de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. **OBSERVAÇÃO**: Os imóveis do Lote nº 13, foram arrecadados (fls. 16.036/16.037), avaliados (fls. 17.074/17.077), e decisão para a realização do leilão às fls. 17.095/17.098, dos autos nº 003793-92.1998.8.26.0100 (Principal), São Paulo, 21 de novembro de 2023. Dra. Clarissa Somesom Tauk - Juiza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019356-96.2015.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Maurício Tini Garcia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) MATHEUS WAGNER GUIDI** (CPF. 389.546.228-44), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Fundação Educacional Inaciana Padre Saboia de Medeiros, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 1.282,12 e R\$ 459,30. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 31 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022512-53.2020.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Marcelo Akira Yara e Marcelo Akira Yara, CPF/CNPJ 11494750805 e 30254168000194, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, com o seguinte objeto: Execução de Título Executivo Extrajudicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R\$ 87.335,37, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)s executado(a)s efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)s executado(a)s valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

14ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 14º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1011854-67.2020.8.26.0100. O Dr. Baiardo de Brito Pereira Junior, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a R. D. Cari Informática (CNPJ. 11.115.973/0001-92), que Money Plus Smepp Ltda, lhe ajudou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 137.251,40 (agosto de 2021), representada pelas Cédulas de Crédito Bancário (CCB) nºs 152899, 49915 e 152896. Estando a executada em lugar ignorado, expedese edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 27/11/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1073901-09.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HARD GARDEN AGRICULTURAL LTDA, CNPJ 30106849000105, Alexandre da Silva Barbosa, CPF. 374.583.368-62 e Edvaldo de Oliveira, CPF. 281.413.818-90, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Pme Peak Nt, objetivando a quantia de R\$ 36.419,00 (julho de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 3124580. Estando os executados em lugar ignorado, expedese edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2024.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 07/02/2024.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

